



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Compras

RESUMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO UASG 090059

UNIDADE SOLICITANTE

Comitê Interinstitucional sobre Povos Tradicionais de Minas Gerais – Comitê JUS-POVOS

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE item 2 do TR 1780930 e ETP 1712499

OBJETO

Contratação da Palestra "Conhecendo os Povos Tradicionais em Minas Gerais – Cultura, Direitos e Realidades dos Quilombolas", realizada na modalidade presencial com transmissão via TEAMS, no dia 17/06/2026, às 16h00, no Auditório do TRF6 (Av. Álvares Cabral, 1805, 2º andar, Bairro Santo Agostinho), com uma carga horária de 2h, conforme Termo de Referência 1780930.

- **Valor da palestra: R\$ 3.000,00.**

*A contribuição previdenciária deverá ser recolhida mediante empenho específico para despesas dessa natureza, no valor de R\$ 600,00, correspondente a 20% sobre o valor dos serviços.

- **Valor total da contratação: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

CONTRATADA:

LINDOMAR JOAO DOS SANTOS - CPF 857.537.186-04.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei 14.133/2021.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A licitação é inexigível, tendo em vista a impossibilidade fática de competição, conforme proposta 1780928.

Conforme informado pela área demandante 1779789, o palestrante indicado é líder de comunidade quilombola e não possui histórico de atuação como palestrante contratado por órgãos públicos. Ademais, seu cadastramento no SICAF foi realizado recentemente, motivo pelo qual não dispõe de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios de contratações anteriores para prestação de serviços dessa natureza.

Dessa forma, restou inviável a utilização de notas fiscais emitidas pelo próprio profissional como elemento de aferição da compatibilidade do preço proposto com os praticados no mercado.

A fim de demonstrar a razoabilidade e a compatibilidade do valor estimado da contratação, diante da impossibilidade de obtenção de documentos fiscais emitidos pelo próprio palestrante referentes à prestação de serviços equivalentes, a pesquisa de preços foi realizada com base em contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, bem como mediante consulta a sistemas oficiais de preços públicos, tais como o Painel de Preços e bancos de preços governamentais, adotando-se como referência valores compatíveis com aqueles praticados pela Administração Pública para objetos de natureza semelhante, conforme id. 1712510.

Os presentes autos deverão ser submetidos à SECOF para ratificação da inexigibilidade de licitação, em cumprimento ao art. 71 inciso IV, 4º da Lei 14.133/2021.

LINKS

- Classificação da Despesa 1725327
- Mapa de Riscos 1712509
- Mapa comparativo de preços 1712506
- Informação Conclusiva - valor estimado da contratação 1712510
- Autorização da contratação 1716403
- Proposta 1780928 / Validade 25/06/2026
- SICAF 1764113 (fl. 01) CND: 14/06/2026 / CRF: não possui / CNDT: 01/11/2026 / CADIN 1764122
- Documentação de habilitação 1764141
- Ciência do TR 1780933

- Checklist 1712516
- Declaração de que não possui empregados 1780928

REMESSA

Nesta data, faço remessa da presente solicitação à ASJUD, para análise e posterior encaminhamento para despacho de ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente.

Bruno Seabra Dumont

Seção de Compras - SECOM



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Seabra Dumont, Técnico Judiciário**, em 09/06/2026, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1797307** e o código CRC **ED822412**.
